



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 24, DE 24 MAIO DE 2019.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM CTG- POUSADAS DOS TROPEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com o Centro de Tradições Gaúchas - CTG Pousadas dos Tropeiros.

Art. 2º - Constitui o objetivo da parceria a realização do projeto de incentivo à cultura.

Art. 3º - O Município de Rondinha participará no Termo de Colaboração com a importância de R 4.000,00 (quatro mil reais), como forma de auxílio no pagamento de profissionais e no transporte de invernadas artísticas do CTG.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá atrelar todas as condições que julgar necessário para a realização do Termo de Colaboração.

Art. 5º O prazo de vigência do termo de colaboração será de 07 meses.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 24 DE MAIO DE 2019.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

No município de Rondinha, o CTG Pousada dos Tropeiros é reconhecido por seu trabalho com crianças e adolescentes, desenvolvendo atividades culturais, educacionais e de lazer, com cerca de 200 crianças e adolescentes semanalmente.

Para que o CTG continue com esse ótimo trabalho que vem desenvolvendo, o município irá contribuir através do Termo de parceria com um auxílio para ajuda de custo para o pagamento dos auxiliares e transporte aos Encontros de Invernadas.

Desta forma, a junção de forças da Administração Pública com o CTG, seria uma forma de enriquecer a cultura, a educação e o desenvolvimento destas crianças.

Em face da importância para fomentar as atividades artísticas e culturais de nossa tradição gaúcha, roga-se aos nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 24 DE MAIO DE 2019.



EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal